

o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

11 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n.64.864/2020;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu – Auditório (terreo)

ENDEREÇO: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira- s/n DATA: 02/09/2021

HORÁRIO: 10 horas CONVOCADOS - LISTA GERAL 94 - NATALY FERREIRA DOS SANTOS

III – VAGAS DISPONÍVEIS Código CIE Nome da Escola Número de Vaga 01 vaga MUNICÍPIO: ITARIRI 906049 EE Bairro Nova Itariri 01 vaga

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - INSTRUÇÕES GERAIS
- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
- 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
- 10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra-SP

DATA: 02/09/2021 HORÁRIO: 09horas VAGAS DISPONÍVEIS: 02 CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
02	VICTOR ARLINDO MATEUS MENDES RIBEIRO	36517136
03	JAQUELINE APARECIDA RISSATTO SILVA	42674144
04	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	29884162
05	DANIEL TRINCK	30558901
06	LETICIA FIGUEIREDO CRUZ	44764584
07	KAROLAINY DE OLIVEIRA SOARES	50137230
08	RENAN GAMARRA OLIVEIRA DE SOUSA	56489971
09	KÁTIA APARECIDA DA CUNHA DOLIVEIRA	45796593
10	JOSIANE DA COSTA DAMASCENO	52719666
11	SAMARA BARBOSA DA SILVA	41674192
12	ITALANDA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	60179909
13	MATEUS JÚNIOR DA SILVA	42305470
14	GERALDO MOTTIA NETO	56663985
15	SHEILA LOURENÇO NOBRE	33832783
16	PRISCILA RODRIGUES LOURENÇO	48200185
17	LUCAS FAGUNDES BARBOSA	45338159
18	CAIO CÉSAR COSTA GONÇALVES	57755729
19	ADRIANA BASTOS DAS NEVES PIMENTEL	23945421
20	LEONARDO CÉSAR SILVEIRA	25762337
21	NATÁLIA RAQUEL CAMILO	49934167

que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 – A presente contratação destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social, no âmbito das unidades escolares estaduais, após o retorno das atividades presenciais, em razão da pandemia do COVID-19.

13 - A contratação será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente ENDEREÇO: Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 – Presidente Prudente – SP

DATA: 03/09/2021 HORÁRIO: 09h00 VAGA DISPONÍVEL: 01 (uma) CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIF. LISTA GERAL (DE)	NOME	RG
157	KATIA MITIKO ASATSUMA	43307180
158	VICTOR HUGO LOPES NICODEMO	45295714
159	LILIANE TEODORO DA SILVA RIBEIRO	48814059
160	FLORRENCE MOURA GONZAGA BRAZ RODRIGUES	40919606
161	NIDARA LOPES MEDEIROS	45735168
162	BEATRIZ DE CASSIA NICOLINI DE CARVALHO	35040503
163	GRASIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	47939541
164	GUSTAVO JOSE SCALCO	33497428
165	PRISCILA DE ANDRADE FERREIRA	34535132
166	DANIELA HENRIQUES	33737622

III – VAGA DISPONÍVEL Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas MUNICÍPIO: Presidente Prudente 496467 – EE Teófilo Gonzaga da Santa Cruz - 01

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Joaquim da Barra, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - INSTRUÇÕES GERAIS
- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
- 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
- 10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra-SP

DATA: 02/09/2021 HORÁRIO: 09horas VAGAS DISPONÍVEIS: 02 CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
02	VICTOR ARLINDO MATEUS MENDES RIBEIRO	36517136
03	JAQUELINE APARECIDA RISSATTO SILVA	42674144
04	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	29884162
05	DANIEL TRINCK	30558901
06	LETICIA FIGUEIREDO CRUZ	44764584
07	KAROLAINY DE OLIVEIRA SOARES	50137230
08	RENAN GAMARRA OLIVEIRA DE SOUSA	56489971
09	KÁTIA APARECIDA DA CUNHA DOLIVEIRA	45796593
10	JOSIANE DA COSTA DAMASCENO	52719666
11	SAMARA BARBOSA DA SILVA	41674192
12	ITALANDA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	60179909
13	MATEUS JÚNIOR DA SILVA	42305470
14	GERALDO MOTTIA NETO	56663985
15	SHEILA LOURENÇO NOBRE	33832783
16	PRISCILA RODRIGUES LOURENÇO	48200185
17	LUCAS FAGUNDES BARBOSA	45338159
18	CAIO CÉSAR COSTA GONÇALVES	57755729
19	ADRIANA BASTOS DAS NEVES PIMENTEL	23945421
20	LEONARDO CÉSAR SILVEIRA	25762337
21	NATÁLIA RAQUEL CAMILO	49934167

22	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	49670938
23	IRENE FAGUNDES EVANGELISTA	23981767
24	ANA PAULA BADAGNANI DE MORAIS	40054743
25	ALLINY LIVIA BATISTA DE ALMEIDA	55322856
26	ROBSON LUIS DA SILVA ARAUJO	30114873
27	KAUE MATTOS DA SILVA	47294202
28	PAULA CAVALCANTE FERREIRA	34796970
29	ARIANE APARECIDA ALVES MIOTO	47973479
30	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL	30121090
31	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	25453547
32	ANGÉLICA CATHARINO VIEIRA	45116079
33	MARCELO BALDUINO JÚNIOR	55070539
34	ANA LÚCIA MEDEIROS ALVES	54428365
35	CAMILA FERREIRA BARBOSA	45898452
36	LANY GONÇALVES SILVA MARITAN	30223089
37	JANAINA FIDELIS	40809330
38	MARAISA PIMENTEL SOARES	53639510
39	ISABELA FERNANDA DOS SANTOS	45321937
40	GISLAINE BARROS OLIVEIRA	26832770
41	MURILLO RODRIGUES BARBOSA LOBATO	55498411
42	EVERTON ALVES GUILHERME	445482871
43	NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI	47170565
44	MARIA MAELI VIANA DO NASCIMENTO	55598519
45	RICARDO AUGUSTO GOUVEIA JARRETA	10199364
46	JOÃO VITOR SENNA BARBOSA	38679848
47	CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	6257971
48	ALEXANDER CÉSAR VIANA	42151380
49	FLÁVIA APARECIDA BECARE	47145350
50	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI	49417240
51	DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA	40020824
52	CAMILA GUIMARÃES FERREIRA	5239034433
53	FERNANDA ROSSI TAVARES	45562140
54	CRISTIANE APARECIDA CHQUINI	34978108
55	FABIO BARBOSA	43159705
56	VINICIUS KOVATCH DE MATTOS	45603932
57	ROSIMARA GREGÓRIO ROSATI	30559240
58	RICARDO ALVES DA SILVA	46271320
59	LIGIANE VIEIRA GABELINI	25598600
60	ALESSANDRA LEÃO DA COSTA SILVA	27623117
61	SILVIA CAROLINA OLIVEIRA DOURADO	44765977
62	BEATRIZ FERNANDA DE MELO	54567286
63	TELMAR APARECIDA SOAREZ VANZOLINI	18983473
64	SALETH MEDEIROS SILVA LOPES	43629072
65	LUZIA APARECIDA DIAS	42546598
66	ELISABETE MOREIRA MAGALHÃES	12554656
67	GABRIELA BATISTA DE PAULO ZILLI	49488353
68	MARIANA TOLENTINO	40099417
69	LUCIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	22106450
70	DANIELLA BARBOSA PIMENTA	40353691
71	MARIANA CAROLINE DA SILVA BEMBO	54428531
72	PEDRO HENRIQUE SOARES LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	55208021
73	CRISCIANE KARINA PEREIRA DIAS	54999997
74	MARIA EDUARDO BARBOSA FERREIRA PEDROSO	46273504
75	HERMY LIZIATI	15933555
76	GISLAINE COELHO SILVA	48235981
77	ELAINE CRISTINA TAVARES	27765954
78	SABRINA TALITA PINHO SANTANA	43454516
79	VLADEMIR ADO ADRIANO COLTURATO	29884514
80	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	29884690
81	IZABEL CRISTINA PISTORI DE OLIVEIRA	42774465
82	MARILIA V. G. ORSI	40937913
83	LUCINÉIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	225238369
84	LAURA GOUVEIA DE OLIVEIRA	48966455
85	VANESSA DE SOUZA RICOLI	41413746
86	THAINÁ DA COSTA CORREA MOREIRA	50010393
87	ERICA CRISTINA DE SOUZA ORIVES	41676929
88	CRISTIANO FERREIRA FELICIO	40744392
89	LILIANE HENRIQUE	46269557
90	ETHIENE APARECIDA MARTELLO MARCHETTO	30114578

III – VAGAS DISPONÍVEIS Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas MUNICÍPIO: Igarapava 23231 – EE Martinho Sylvio Bizutti – 01 MUNICÍPIO: Morro Agudo 24806 – EE Manoel Martins – 01

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDITAL DE 30/08/2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de São José dos Campos: CONVOCA, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 para sessão de escolha para Suporte Pedagógico na seguinte conformidade:

- 01 cargo de Supervisor de Ensino da DER/SJCampos – em substituição de Licença Prêmio 90 dias. A sessão de escolha será às 09:00, no dia 02/09/2021, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2020 e 2021.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração.

De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUB-SECRETARIA / CGRH – Nº 156 / 2021, datado de 11/02/2021 as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracitada Resolução deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto No. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - INSTRUÇÕES GERAIS
- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar

o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOL